



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

manutenção e guarda dos equipamentos doados, a partir da lavratura do respectivo Termo de Doação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 21 de dezembro de 1994.

*[Handwritten signature]*  
MANOEL MARTINS ESTEVES  
Prefeito

*[Handwritten signature]*  
MANOEL ROBERTO BITTENCOURT  
Procurador Jurídico

*[Handwritten signature]*  
ELOIR ESTEVES  
Secretário de Administração

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO  
078 28 / 12 / 94